



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.896, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Dá nova denominação à Creche São Judas Tadeu.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Creche São Judas Tadeu passa denominar-se Creche Vovó Genoveva Carvalho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 25 de outubro de 2012,
48º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO